



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

LEI Nº 320/2012

“Delimita Perímetro Urbano do Núcleo Habitacional III, neste Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Limite Urbano do Núcleo Habitacional III, neste Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, com área compreendida dos limites constantes deste Artigo.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Do Ponto inicial: Estrada Saída para Ensa/Sebastião Laranjeiras, seguindo até o Lote nº. 153, seguindo até a Lagoa destinada para drenagem; Seguindo contornado o dreno até a Estrada Núcleo II Sentido a Barragem do Estreito; Seguindo até a Estrada Rio verde pequeno/Itamirim; Seguindo em linha reta, passando pela área de reserva até ACÉQUIA; Seguindo até a Saída da Estrada Ensa/Sebastião Laranjeiras.

Coordenadas Geográficas: S= 14° 44' 59”

W= 42° 52' 30”

Segue as denominações das Ruas, conforme Mapa em anexo:

- Rua Sergipe
- Avenida Bahia
- Avenida Minas Gerais
- Avenida Rio de Janeiro
- Avenida Paraná
- Avenida Espírito Santo
- Avenida Rio Grande do Sul
- Avenida Amazonas
- Rua Acre
- Avenida Rondônia
- Avenida Pará
- Rua Amapá
- Avenida Rio Grande do Norte.

Administração:

Juntos Somos Mais
Gestão:
2009 - 2012



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 21 de Junho de
2012.**

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Prefeita Municipal

Administração:

Juntos Somos Mais
Gestão:
2009 - 2012